



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 5.438, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 058/2010 - Autoria: Poder Executivo – Prefeito Municipal Dr.Ézio Spera

**Dispõe sobre permuta de destinação de uso de áreas públicas municipais localizadas no Jardim Aeroporto.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado permutar a destinação de uso de das áreas públicas municipais abaixo descritas, na seguinte conformidade:

#### **ÁREA A:**

**Total da área:** 3.863,85m<sup>2</sup>

**Local:** Rua Maria H. Santana/Rua Biaggio de Filippo – Jardim Aeroporto  
Setor – 006 – Quadra 264 – Lote 015

**Proprietário :** Município de Assis

**Destinação de uso anterior:** Área Institucional

**Destinação de uso atual:** Área Verde

#### **DESCRIÇÃO:**

Começa no ponto "A", situado junto ao alinhamento predial da Rua Maria Helena Santana; deste ponto, segue, em linha reta pela mesma, numa distância de 81,22 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes 13,12,11,10 e 9, numa distância de 48,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, confrontando com o lote 14, área verde pertencente ao Município, numa distância de 66,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Biaggio de Filippo, numa distância de 41,14 metros, até encontrar o ponto "E" deste ponto, segue, em curva à direita, com desenvolvimento de 19,18 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição , abrangendo uma área de 3.863,85m<sup>2</sup> (três mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados) .

#### **ÁREA B:**

**Total da área:** 3.863,85m<sup>2</sup>

**Local :** Rua Osmar Luchini – Jardim Aeroporto – Setor 006 – Q 270 –L 014

**Proprietário:** Município de Assis

**Destinação de uso anterior:** Área Verde

**Destinação de uso atual:** Área Institucional



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.438, de 12 de Agosto de 2010

---

## DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Osmar Luchini, junto ao vértice do lote 1; deste ponto, segue, em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 68,29 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, confrontando com lote 15, área institucional pertencente ao Município de Assis, numa distância de 56,58 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 14, área verde pertencente ao Município de Assis, numa distância de 68,29 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, confrontando com os lotes 6, 5, 4, 3, 2 e 1, numa distância de 56,58 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.863,85m<sup>2</sup> ( três mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados).

**Art. 2º** - As áreas descritas no artigo 1º encontram-se destacadas no Desenho 5.926 e no Memorial Descritivo elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - A permuta de destinação de uso das áreas públicas municipais descritas no artigo 1º, que possuem a mesma dimensão e características, tem como finalidade a construção de edificação para funcionamento de serviço público municipal.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

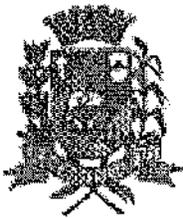
**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de Agosto de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 12 de Agosto de 2010.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: PERMUTA DE DESTINAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

DESTINAÇÃO DE USO ANTERIOR: ÁREA INSTITUCIONAL

DESTINAÇÃO DE USO ATUAL: ÁREA VERDE

ÁREA "A" : 3.863,85m<sup>2</sup>

LOCAL: RUA MARIA H. SANTANA/ RUA BIAGGIO DE FILIPPO – J. AEROPORTO

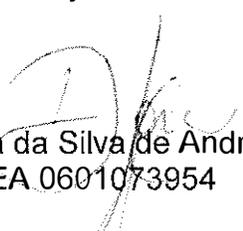
SETOR 006 – QUADRA 264 – LOTE 015

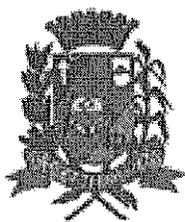
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado junto ao alinhamento predial da Rua Maria Helena Santana; deste ponto segue em linha reta pela mesma, numa distância de 81,22 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes 13, 12, 11, 10 e 9, numa distância de 48,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 14, área verde pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 66,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Biaggio de Filippo, numa distância de 41,14 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue em curva à direita com desenvolvimento de 19,18 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.863,85m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº. 5.926, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 13 de julho de 2.010

  
Engª Dora da Silva de Andrade  
CREA 0601073954



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: PERMUTA DE DESTINAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

DESTINAÇÃO DE USO ANTERIOR: ÁREA VERDE

DESTINAÇÃO DE USO ATUAL: ÁREA INSTITUCIONAL

ÁREA "B" : 3.863,85m<sup>2</sup>

LOCAL: RUA OSMAR LUCHINI – J. AEROPORTO

SETOR 006 – QUADRA 270 – PARTE DO LOTE 014

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Osmar Luchini, junto ao vértice do lote 1; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 68,29 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 15, área institucional pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 56,58 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 14, área verde pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 68,29 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes 6, 5, 4, 3, 2 e 1, numa distância de 56,58 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.863,85m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº. 5.926, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 13 de julho de 2.010

Eng<sup>a</sup> Dora da Silva de Andrade  
CREA 0601073954



## **AVALIAÇÃO**

**1. Objeto:** Permuta de destinação de uso de área pública

**2. Croqui:** 5.926

**3. Data Base:** Agosto / 10

**Área A** -- Destinação de uso anterior: área institucional  
Destinação de uso atual: área verde

**4. Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**5. Local:** Rua Maria H. Santana/Rua Biaggio de Filippo - S. 06 - Q 264 – L 015 -  
Assis - S.P.

**6. Dimensões:**

**6.1. área :** 3.863,85 m<sup>2</sup>

**6.2. testada :** 90,81 m

**7. Valor do Terreno:**

**7.1. Considerações:**

Trata-se de terreno plano, formato irregular e solo arenoso, e de acordo com o Plano Diretor do Município situa-se na Zona 1, com acesso principal pela Rua Maria Helena Santana.

**7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 1.122,77 (hum mil cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## 7.2.1. Valor total da área A ( $V_{TA}$ )

$$Tc = (( A \times T ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$Tc = (( 3.863,85 \times 90,81 ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 108,15 \text{ m}$$

$$V_{TA} = Tc \times VL$$

$$V_{TA} = 108,15 \times 1.122,77$$

$$V_{TA} = R\$ 121.427,58$$

A presente avaliação da Área A importou em R\$ 121.427,58 (Cento e vinte e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**Área B** - Destinação de uso anterior: área verde

Destinação de uso atual: área institucional

**4. Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**5. Local:** Rua Osmar Luchini - S 06 - Q 270 – Parte do lote 014 - Assis - S.P.

**6. Dimensões:**

**6.1. área :** 3.863,85 m<sup>2</sup>

**6.2. testada :** 68,29 m

**7. Valor do Terreno:**

**7.1. Considerações:**

Trata-se de terreno plano, formato irregular e solo arenoso, e de acordo com o Plano Diretor do Município situa-se na Zona 1, com acesso principal pela Rua Osmar Luchini.

**7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 1.122,77 (hum mil cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



**7.2.1. Valor total da área B (V<sub>TB</sub>)**

$$T_c = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = ((3.863,85 \times 68,29) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = 93,78 \text{ m}$$

$$V_{TB} = T_c \times VL$$

$$V_{TB} = 93,78 \times 1.122,77$$

$$V_{TB} = R\$ 105.293,37$$

A presente avaliação da Área B importou em R\$ 105.293,37 (Cento e cinco mil duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)

  
**Eng.º Marco Aurelio Peron**  
Departamento de Controle Urbano